

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ACADEMIA SÉNIOR DA BATALHA – ADENDA N.º 1 AO  
PROTOCOLO OUTORGADO EM 18/01/2016**

---

**Protocolo 04/2016/GAP (DAG-G.D.SOCIAL)**

---

Página 1 de 3

### **ARTICULAÇÃO**

Considerando que,

No dia 18 de janeiro de 2016 foi outorgado entre o Município da Batalha e a Associação Artelemniscata (Arte Sem Fim) um protocolo tendo em vista a atribuição da componente formativa da Academia Sénior nas áreas de informática e artes plásticas à citada associação;

Ao abrigo do estatuído na cláusula décima do protocolo outorgado em 18/01/2016, por deliberação n.º 2016/0023/D.A.G. (G.D.SOCIAL), tomada na reunião de 18 de janeiro de 2016, os termos do protocolo podem ser revistos por acordo entre as partes;

Por deliberação 2016/0058/D.A.G. (G.D.SOCIAL) de 01/02/2016, o Executivo deliberou aprovar a realização de uma adenda ao protocolo outorgado em 18/01/2016,

Entre:

#### **PRIMEIRO OUTORGANTE**

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado por **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal da Batalha**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município ou primeiro outorgante**.

E

#### **SEGUNDO OUTORGANTE**

**ASSOCIAÇÃO ARTELEMNISCATA (ARTE SEM FIM)**, contribuinte fiscal n.º 513 164 006, com sede Edifício Avis, Loja A, Rua Luís da Silva Mouzinho de Albuquerque, 2440 Batalha, representado por **Patrícia Virgílio de Almeida**, portador do Cartão de Cidadão n.º 13771003 8 ZY7, válido até

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ACADEMIA SÉNIOR DA BATALHA – ADENDA N.º 1 AO PROTOCOLO OUTORGADO EM 18/01/2016**

**Protocolo 04/2016/GAP (DAG-G.D.SOCIAL)**

Página 2 de 3

13/03/2019, com o NIF 246630949 na qualidade de Presidente da Direção, conforme poderes conferidos pelos Estatutos, adiante designada **Arte Sem Fim ou segundo outorgante**.

É celebrada a presente adenda ao protocolo outorgado em 18/01/2016, a qual tem por base a Deliberação n.º 2016/0058/D.A.G. (G.D.SOCIAL), tomada na reunião de Câmara de 01 de fevereiro de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

**Objeto da Adenda**

A presente Adenda tem por objeto a alteração do n.º 5 da cláusula quarta, assim como a inserção do n.º 6 a essa mesma cláusula, a qual passará a ter a seguinte redação:

**«Cláusula 4.ª**

**Funcionamento da Academia sénior**

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - (...)
- 4 - (...)

5 - As turmas da Academia Sénior da Batalha serão distribuídas pelos seguintes horários semanais:

2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
10h00 - 12h00 Artes Plásticas (Turma 1)	10h00 - 11h00 Informática (Turma 1)	10h00 - 12h00 Artes Plásticas (Turma 2)	10h00 - 11h00 Informática (Turma 4)	10h00 - 12h00 Artes Plásticas (Turma 3)
	11h00 - 12h00 Informática (Turma 2)		11h00 - 12h00 Informática (Turma 5)	
	14h30 - 15h30 Informática (Turma 3)		14h30 - 15h30 Informática (Turma 6)	

6 - O horário mencionado no número anterior poderá vir a sofrer alterações em função do número de alunos inscritos.»

2ª

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ACADEMIA SÉNIOR DA BATALHA – ADENDA N.º 1 AO  
PROTOCOLO OUTORGADO EM 18/01/2016**

**Protocolo 04/2016/GAP (DAG-G.D.SOCIAL)**

---

Página 3 de 3

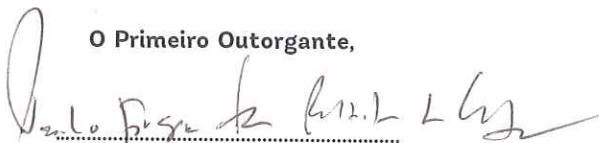
**Cumprimento da Adenda**

Os outorgantes obedecerão às condições estabelecidas no protocolo outorgado em 18 de janeiro de 2016, cujos efeitos aqui se dão por integralmente reproduzidos.

A presente Adenda é feita em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um exemplar entregue ao segundo outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Edifício dos Paços do Município de Batalha, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2016.

O Primeiro Outorgante,



(Município da Batalha)

O Segundo Outorgante,



(Associação Arte Sem Fim)